



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 22/2018, DE OBRA PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, E O CONSÓRCIO CONCREJATO-SIMP, COMO CONTRATADA, REPRESENTADO PELA CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux, resolve apostilar o Contrato nº 22/2018, conforme autoriza o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº. 8.666/93 e os demais atos constantes do processo SEI-140001/091530/2020, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente instrumento a **concessão do reajuste** contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e no *Caput* da Cláusula Quinta do Contrato PGE-RJ nº. 22/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Reajuste

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato, no percentual de **6,9475%**, referente ao acumulado do INCC/FGV – Coluna 35 – Edificações, relativo ao período de **outubro/2019 a outubro/2020**, com efeitos a partir de **outubro/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – FUNPERJ, cuja dotação orçamentária para o corrente exercício de 2021 é assim classificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.092.0434.1046	4490.51.03	230/232	2021NE00133



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CLÁUSULA QUARTA – Do Pagamento

Em razão deste Termo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total **adicional de R\$ 842.407,31** (oitocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e trinta e um centavos), a título de reajuste, diretamente na conta corrente de titularidade da **CONTRATADA** junto ao Banco Bradesco S/A, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia

A **CONTRATADA** deverá apresentar **complementação** da garantia contratual no valor de **R\$ 42.120,37** (quarenta e dois mil, cento e vinte reais e trinta e sete centavos) correspondente ao percentual de 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Termo de Apostilamento, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, com prazo de validade até **26/07/2021**, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário e dos Termos de Aditivos que se encontrem vigorando, não expressamente alteradas por este Termo.

BRUNO TEIXEIRA Assinado de forma digital
DUBEUX por BRUNO TEIXEIRA
DUBEUX
Dados

Bruno Dubeux
Procurador-Geral do Estado